



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Sector Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Regiane Aparecida Cruz **Matrícula:** 04

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa Banda Toque de Classe Ltda CNPJ: 10.894.556/0001-22 para Apresentação nas Festividades de Nossa Senhora Aparecida no dia 07 de Setembro de 2024.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Tocos do Moji possui um vasto Patrimônio Cultural entre eles as Festividades Religiosas e Culturais. Pode-se dizer que a história de toda criação do município está fundamentada às suas crenças e tradições. As festividades da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, inventariada como patrimônio cultural do município, ficha de inventário BI01, é a principal festa cultural da cidade. É dever do Departamento Municipal de Cultura preservar e incentivar Festividades que promovam a identidade e cultura local.

Contratar uma banda para um show pode trazer diversos benefícios para o seu evento. Uma banda ao vivo cria uma atmosfera única e envolvente, proporcionando uma experiência memorável para os convidados. A energia de uma performance ao vivo é incomparável. Bandas ao vivo podem interagir com o público, adaptando o repertório e o ritmo conforme a reação dos convidados, o que torna o evento mais dinâmico e personalizado. Bandas geralmente têm um repertório diversificado, podendo tocar diferentes estilos musicais e atender aos gostos variados dos convidados. Bandas profissionais têm experiência em eventos e sabem como lidar com imprevistos, garantindo que o show aconteça sem problemas. Um show ao vivo é um destaque em



qualquer evento, criando momentos inesquecíveis que os convidados vão lembrar por muito tempo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cod.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	207. 000. 030	Show Artístico da Banda Toque de Classe	01	Unid.	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Total						R\$ 34.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

A escolha do presente fornecedor justifica-se pelo grande apreço que a população tocosmojiense tem para com apresentação artísticas de grandes nomes da musica sertaneja, e pelo repertório da dupla Carreiro e Capataz, que varia de sertanejos clássicos e antigos até os sertanejos atuais universitários, ser de grande agrado à população tocosmojiense.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: **Nome: Regiane Aparecida da Cruz Matrícula: 04**

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos	02 07 02 13 392 0006 2028 339039	Ficha 260	1500



6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa Banda Toque de Classe se justifica tendo em vista a grande aceitação e avaliações positivas que a população tocosmojiense tem com relações as apresentações de Bandas Show, a contratação mostra-se uma solução viável pois a Banda tem ótima aceitação em realização de shows nas cidades da região e com diversos comentários positivos nas redes sociais.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) comprovações, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Município de Bom Jesus do Amparo – **CNPJ: 18.317.693/0001-06 - Valor R\$ 33.775,00;**
- Campo Belo Comtry Club – **CNPJ: 20.873.907/0001-72 - Valor R\$ 52.000,00**
- Município de Funilândia – **CNPJ: 18.062.414/0001-00 - Valor R\$ 28.000,00**

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este estar dentro da média dos valores contratos.

Cumpramos ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 07 de setembro de 2024 na praça Ivo Tomaz Cantuária nas festividades da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, Patrimônio Cultural Inventariado.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverão ser prestados nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no dia 07 de setembro de 2024 com início às 23:30 (vinte e Três Horas e Trinta Minutos) com duração de 3 horas.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem às obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 29 de Julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 28/07/2024
Regiane Aparecida da Cruz Chefe de divisão de Cultura CPF: 033.779.286-00	Givanildo José da Silva Prefeito Municipal